



PROCESSO N.º 1992/10

PROTOCOLO N.º 10.388.703-8

PARECER CEE/CEB N.º 1140/10

APROVADO EM 01/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4075/10-GS/SEED, de 30/09/10, protocolado no NRE de Paranaguá em 26/04/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio, do Município de Paranaguá que, por sua Direção, solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Subsequente ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio está situado à Júlia da Costa, 780, Bairro Campo Grande, no Município de Paranaguá e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Rozeula Menezes de Oliveira Voi	- Letras – Habilitação: Português – Inglês e respectivas Literaturas - Pedagogia	- Direção
Maria de Fátima Mendes da Silva	- Pedagogia	- Direção Auxiliar
Márcia do Rocio Ferreira	- Ciências	- Secretária



PROCESSO N.º 1992/10

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Portos
- Eixo Tecnológico: Infraestrutura
- Organização Curricular: Semestral
- Carga Horária Total do Curso: 1000 horas mais 67 horas de estágio profissional supervisionado
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- Número de vagas: 40 alunos por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período noturno
- Modalidade de Oferta: Presencial, Subsequente

5 – Justificativa

O Curso Técnico em Portos visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integridade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

(...)

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Portos, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

(...)

O Porto de Paranaguá, elemento vital da economia do Estado do Paraná, contempla uma área de 2.350.000 km². Segundo maior porto brasileiro em movimentação de cargas, com 19 berços de atracação e uma área de abrangência de 800 mil metros, é de vital importância para a economia do município e do Estado.

Considerando que as atividades portuárias desenvolvidas através do Porto de Paranaguá e empresas ligadas a este são responsáveis pelo desenvolvimento econômico e social do município, região litorânea e do Estado do Paraná é incontestável a necessidade de se implantar o Curso Técnico em Portos – Subsequente, visto que a cidade não oferta essa modalidade de ensino profissionalizante (fls. 95 e 96).

6 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 97.



PROCESSO N.º 1992/10

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Portos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, de forma a intervir no mundo do trabalho, com base nos valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Tem competência profissional para atuar na operação portuária. Trabalha no agenciamento de embarcações; encaminha procedimentos de importação/exportação com base no regulamento aduaneiro. Opera e gerencia a manutenção dos equipamentos eletromecânicos de operação portuária (fls. 99).

8 – Organização Curricular

O Curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA						
Município: Paranaguá						
Curso: Técnico em Portos						
Forma: Subsequente			Ano de Implantação: 2010			
Turno: Noturno			Carga horária: 1200 horas / aula - 1000 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado			
Módulo: 20			Organização: Semestral.			
DISCIPLINAS		SEMESTRES			Hora /aula	Horas
		1º.	2º.	3º.		
1	ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA	3	3		120	160
2	COMUNICAÇÃO INSTRUMENTAL	3			60	50
3	ESPAÑHOL TÉCNICO	2	2	2	120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
5	GEOGRAFIA PORTUÁRIA	2			40	33
6	GESTÃO AMBIENTAL	4			80	67
7	HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO			3	60	50
8	INFORMÁTICA	2	2		80	67
9	INGLÊS TÉCNICO	2	2		80	67
10	LEGISLAÇÃO PORTUÁRIA		3	3	120	100
11	LOGÍSTICA DE CARGAS		2	2	80	67
12	OPERAÇÕES COM CARGAS		3	3	120	100
13	REGULAMENTAÇÃO ADUANEIRA		3	3	120	100
14	TRANSPORTE MARÍTIMO			4	80	67
TOTAL		20	20	20	1200	1009
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			2	2	80	67



PROCESSO N.º 1992/10

9 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Sadia
- APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
- OGMO – Órgão Gestor de Mão-de-obra dos Trabalhadores Portuários Avulsos do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo (fls. 130).

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 130 e 131.



PROCESSO N.º 1992/10

12 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcilene de Oliveira Silva Wanderley	- Administração - Especialização em Administração de Recursos Humanos - Formação de Professores de Disciplinas Especializadas – Esquema I - Especialização em Magistério – Metodologia do Ensino - Especialização em Supervisão Escolar	- Coordenação de Curso e de Estágio
Lorival Merino Cordão	- Administração - História - Especialização em Educação Especial	- Administração Portuária
Eleni Gonçalves Dutra	- Letras – Habilitação: Português e respectivas Literaturas - Especialização em Produção de Textos e Literatura Brasileira	- Comunicação Instrumental
Eliane Fátima Borges	- Letras – Habilitação: Português, Inglês, Espanhol e respectivas Literaturas - Especialização em Leitura, Análise, Produção e Reescrita Textual	- Espanhol Técnico
Janete Lode da Silva	- Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho
César Augusto Tagliari	- Geografia - Especialização em Geografia Física - Especialização em Supervisão Escolar	- Geografia Portuária
Cristiane Maria Zanini	- Ciências Biológicas - Especialização em Meio Ambiente	- Gestão Ambiental
Lucio Samaniego Flores	- Engenharia Mecânica - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Higiene e Segurança do Trabalho
Sheila Christina Zella	- Processamento de Dados - Formação de Professores de Disciplina Especializadas - Formação de Técnicos de Suporte Básico	- Informática
Luiz Gastão Lopes Ferreira	- Letras – Habilitação: Português, Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Educação Especial	- Inglês Técnico



PROCESSO N.º 1992/10

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luiz Carlos da Silva	- Direito - Especialização em Administração de Recursos Humanos	- Legislação Portuária
Clerys Alves Evangelista	- Administração com ênfase em Comércio Exterior	- Logística de Cargas
Raul Alves Pacheco	- Administração com Habilitação em Gestão Portuária	- Operações com Cargas
Sandro Gomes Benkendorf	- Administração com ênfase em Comércio Exterior	- Regulamentação Aduaneira - Transporte Marítimo

13 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado por semestre, com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 146)

14 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Portos, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Portos.

15 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 121 a 127.

16 – Práticas Profissionais Previstas

As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 128.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão anexados às folhas 228 a 241.



PROCESSO N.º 1992/10

18 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 141/10, do NRE de Paranaguá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Ana Luiza dos Santos, Licenciada em Pedagogia, Marlene de Sá Januário, Licenciada em Estudos Sociais, Ana Maria Martins Moraes, Licenciada em Letras Anglo Portuguesas e como perito Cláudio Schlottag, Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da instituição de ensino e à Autorização de Funcionamento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 476/10-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio, Município de Paranaguá, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, e pela aprovação da autorização para funcionamento do Curso Técnico em Portos, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1000 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, 40 vagas por turma, presencial.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento e de Autorização para Funcionamento do referido curso;

b) o processo ao estabelecimento de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1992/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB